

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0008544-57.2023.8.16.0031

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de falência supracitado, em que é falida FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de mov. 148.1, dizer que o mandado foi cumprido e juntado no mov. 159.1, não tendo sido localizados bens em nome da Falida.

Nestes termos, pede deferimento. Ponta Grossa, 30 de agosto de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus OAB/PR 31.177

